



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 157/2023, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, objetivando a prestação de serviços de assinatura da base de dados *Jus Brasil Pro Institucional*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.219777/2025-84-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.058247/2026-34, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022200/2025-23, resolve apostilar o Contrato nº 157/2023, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 157/2023 ficam reajustados em **4,49023%** correspondente à variação do INPC/IBGE, no período de outubro de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 157/2023 passará de R\$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais) para **R\$ 7.912,00** (sete mil, novecentos e doze reais), **a vigorar desde 20 de outubro de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE2796 e 2026NE2797 de 31 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**

Processo de reajuste: 00200.022200/2025-23

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021

Contrato: **2023/0157**

Data da apresentação da proposta: **28/07/2023**

Assinatura: 15/09/2023

Termo de Disponibilização de Acesso: 19/10/2023

Início vigência Original: 15/09/2023

Fim vigência original: 19/10/2024

Valor total original do Contrato: R\$ 7.575,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global: R\$ 7.575,00	(CT ORIGINAL)
Início (Período vigente): 19/10/2025	(2º TA)
Final (Período Vigente): 19/10/2026	
HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.219780/2025-06.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços pelo INPC/IBGE de outubro de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 20 de outubro de 2025.</u> Obs.1: Cabe destacar que a contratada renunciou ao primeiro reajuste de preços, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo, documento nº 0100.219777/2025-84-3. Obs.2: Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão vigência a partir de 20 de outubro de 2025. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: outubro/2024 a outubro/2025 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	out/24	7.227,69
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	out/25	7.552,23
INPC/IBGE		4,49023%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 219784/2025-86, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (20.10.2025)	
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
único	1	R\$ 7.572,00	R\$ 7.572,00	R\$ 7.912,00	R\$ 7.912,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.572,00		R\$ 7.912,00

RESUMO GERAL DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (20.10.2025)	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 7.572,00	R\$ 7.912,00	R\$ 340,00

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 20/10/2025, SE APROVADO